



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação Administrativa do IPHAN-SP

Ofício Nº 6/2021/COADM IPHAN-SP/IPHAN-SP-IPHAN

Senhora

Alessandra da Silva Martins

Superintendente e Ordenadora de Despesas do IPHAN/SP

Assunto: Prorrogação de ofício de Termo de Colaboração nº 879137/2018 - Projeto Caminhos da Salvaguarda

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01506.002411/2018-49.

Senhora Superintendente,

Conforme determina o art. 1º do Decreto Nº 10.594/2020 (SEI 2406268), fica alterado para 31 de março de 2021, o término da vigência dos convênios, dos contratos de repasse, dos termos de fomento, dos termos de colaboração, dos termos de parceria e de instrumentos congêneres, cujo encerramento da vigência, nos termos do instrumento ou do disposto no art. 1º do Decreto nº 10.315, de 6 de abril de 2020, esteja prevista para até 30 de março de 2021.

Portanto, a vigência do instrumento nº 879137/2018 deve ser prorrogada por mais 30 dias, de 02/03/2021 até o dia 31/03/2021.

Dessa forma, solicito manifestação acerca da prorrogação de ofício, para posterior restituição à área responsável para a realização dos procedimentos necessários na Plataforma +Brasil, conforme determina a legislação.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JULIANA CÂNDIDO TONIDANDEL

Auxiliar Institucional

IPHAN/SP

Aprovo a prorrogação de ofício.

Restituo à Juliana Cândido Tonidandel para as providências subseqüentes.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DA SILVA MARTINS

Superintendente do Iphan/SP



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Candido Tonidandel, Auxiliar Institucional**, em 05/01/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Martins, Superintendente do IPHAN-SP**, em 05/01/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2406272** e o código CRC **7C8C0F72**.

Av. Angélica, nº 626 - Bairro Santa Cecília - Bairro Santa Cecília, São Paulo. CEP 01228-000

Telefone: (11) 3826-0744 | Website: www.iphan.gov.br